

A tradução deste texto para português está em curso.

francês

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas.

Swipe to change

Identificador europeu da jurisprudência (ECLI)

França

A França encontra-se na fase experimental de implementação do European Case Law Identifier.

Coordenador nacional do ECLI

A Direção de Informação Legal e Administrativa (DILA) foi designada «coordenador nacional ECLI» para França pela Secretaria Geral do Governo.

Código do país

O código do país para França é: [FR].

Geração de um ECLI nacional

As jurisdições supremas francesas abrangidas pelo ECLI são as seguintes:

Conselho Constitucional;

Tribunal de Cassação;

Conselho de Estado.

O ECLI divide-se em cinco partes, das quais as duas primeiras são constantes para um determinado Estado-Membro:

ECLI:FR:{código_jurisdição}:{ano da decisão}:{número de ordem}

Cada jurisdição adotou um código, assim como regras para a criação de números de ordem.

O código do ano da decisão é sempre constituído por 4 caracteres numéricos, com o formato AAAA; por exemplo, 2012.

1. Conselho Constitucional

O código de jurisdição do Conselho Constitucional é sempre CC.

A forma genérica do ECLI é, portanto, a seguinte:

ECLI:FR:CC:{ano da decisão}:{número de ordem}

O número de ordem é composto por dois elementos separados por um ponto:

O número de série do tipo de decisão (número que recomeça do 1 todos os anos);

O tipo de decisão (DC, QPC, AN etc. [Cf. lista dos tipos](#)).

Por exemplo:

O ECLI da Decisão n.º 2012270 QPC, de 27 de julho, será ECLI:FR:CC:2012:2012.270.QPC.

2. Tribunal de Cassação

O código de jurisdição do Tribunal de Cassação é sempre CCASS.

A forma genérica do ECLI é, portanto, a seguinte:

ECLI:FR:CCASS:{ano da decisão}:{número de ordem}

O número de ordem é composto por dois elementos conexos:

Um código da composição do tribunal, estabelecido para o ECLI (dois caracteres alfanuméricos determinados pelo quadro *infra*):

AP	ASSEMBLEIA PLENÁRIA
AV	PARECER
C1	PRIMEIRO JUÍZO CÍVEL
C2	SEGUNDO JUÍZO CÍVEL
C3	TERCEIRO JUÍZO CÍVEL
CO	JUÍZO COMERCIAL
CR	JUÍZO CRIMINAL
MI	JUÍZO MISTO
OR	DESPACHO DO PRIMEIRO PRESIDENTE
SO	JUÍZO SOCIAL

Este código assenta na exploração de um número de gestão interno composto por 8 caracteres:

Um carácter corresponde ao código da composição do tribunal;

Dois caracteres numéricos correspondem ao ano da decisão;

Cinco caracteres numéricos correspondem ao número de série do ano para a composição em causa.

Exemplo: O acórdão de 27 de fevereiro de 2013 do Juízo Criminal do Tribunal de Cassação tem como número de recurso 1281.063 e como número de gestão C1300710. A parte 1/ do número de ordem deste acórdão será CR, correspondente a «juízo criminal».

Os 5 últimos caracteres numéricos do número de gestão.

No nosso exemplo, a parte 2/ do número de ordem será 00710. Por extenso, o ECLI do acórdão proferido pelo Juízo Criminal do Tribunal de Cassação em 27 de fevereiro de 2013 sob o número de recurso 1281063 será ECLI:FR:CCASS:2013:CR00710.

3. Conselho de Estado

O Conselho de Estado utiliza um código de jurisdição que identifica o tipo de composição do tribunal: a raiz CE está associada a diversas letras, conforme a seguir se indica:

Plenário	CEASS
Despacho	CEORD

Secção de contencioso	CESEC
Subsecção	CESJS
Subsecções reunidas	CESSR

O código CE não é utilizado isoladamente.

A forma genérica é, portanto, a seguinte:

ECLI:FR:CE...:{ano da decisão};{número de ordem}

Também aqui, o número de ordem é composto por dois elementos separados por um ponto:

O número de pedido da decisão;

A data de leitura da decisão, com o formato AAAAMMDD.

Por exemplo:

O ECLI da Decisão do Conselho de Estado n.º 355099 de 1 de março de 2013, proferida pelas 3.ª e 8.ª subsecções reunidas, será ECLI:FR:CESSR:2013:355099.20130301.

Última atualização: 18/07/2017

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.